

	1ª Alteração da Norma Administrativa – NA1 NA1-COD-008-00-11	Data Emissão: 29/07/2014
	Uso da Verba de Apoio Esportivo da Vela	Data de aprovação: 29/07/2014
Órgão emissor: Comodoria	Responsável: Diretoria de Vela	

1 – São criadas duas categorias de Velejador:

Velejador da Equipe de Vela do ICRJ – velejadores ativos, com uma participação como representante vinculado ao ICRJ de no mínimo de 60% das Regatas do Calendário Anual do ICRJ. Poderá ser concedido a este velejador, desde que haja recursos financeiros, o apoio para participar de clínicas de aprimoramento técnico promovidas no próprio Clube e um apoio básico, para participação em eventos em território nacional, com: a inscrição, apoio técnico e/ou transporte ou aluguel de embarcação. Este Apoio Financeiro poderá ser pleno ou parcial, caso o velejador já esteja recebendo algum apoio de outra entidade ou de patrocinadores.

Velejador da Elite do ICRJ – velejadores ativos, com uma participação como representante vinculado ao ICRJ de no mínimo de 60% das Regatas do Calendário Anual do ICRJ, e estejam qualificados de acordo com o critério de classificação de cada classe, conforme o Apêndice I. Poderá ser concedido a este velejador, desde que haja recursos financeiros, o apoio para participar de clínicas de aprimoramento técnico e um apoio para participação em eventos em território nacional e no exterior, com: a inscrição, apoio técnico, transporte ou aluguel de embarcação, transporte, hospedagem, alimentação do Velejador. Este Apoio Financeiro poderá ser pleno ou parcial, caso o velejador já esteja recebendo algum apoio de outra entidade ou de patrocinadores.

2 – Só receberão o Apoio Financeiro os Velejadores:

- a) que façam parte do quadro social {Sócios: Proprietários, Honorários, Vinculados, Dependentes (aspirantes ou familiares) e tripulantes temporários}, e estejam qualificados em uma das categorias do item um;
- b) de classes que tenham no mínimo 3 barcos na flotilha do Clube, participando de pelo menos 60% das regatas do Calendário do ICRJ, com exceção das Classes Olímpicas e Pan Americanas.

3 – O Apoio financeiro deverá ser direcionado aos seguintes Eventos:

- Campeonatos Estaduais;
- Campeonatos Regionais;
- Campeonatos Brasileiros;
- Copa da Juventude;
- Evento Pré Pan Americano;
- Evento Pré Olímpico;
- Campeonatos Sul Americanos;
- Campeonatos Mundiais.

9 


4 – Da apresentação da solicitação de apoio financeiro à liberação do mesmo, o processo deverá ser encaminhado da seguinte forma:

- correspondência de solicitação do(s) velejador(es) para o Capitão de Flotilha com no mínimo 30 dias de antecedência;
- correspondência de solicitação do Capitão de Flotilha para a Diretoria de Vela com no mínimo 30 dias de antecedência;
- parecer da Diretoria de Vela sobre a solicitação;
- análise do processo (parecer com as solicitações) de acordo com o orçamento vigente e conduta esportiva dos solicitantes, pelo Contra Comodoro;
- caso aprovado é feito o encaminhamento para contabilidade que disponibilizará a verba conforme disponibilidade no orçamento.

5 – Após o Evento, o velejador deverá apresentar relatório no prazo máximo de 10 dias após o termino do evento, que deverá indispensavelmente incluir:

- Instrução de regata;
- Súmula final;
- Demonstrativo de gastos com os devidos comprovantes (documentos e notas fiscais);
- Valores não comprovados com documentos e notas fiscais deverão ser restituídos ao ICRJ;
- A não apresentação da prestação de contas no prazo indicado e valores não comprovados com notas fiscais serão restituídos ao ICRJ através de debito no titulo do velejador beneficiado.

E caso seja solicitado pela Diretoria de Vela os velejadores beneficiados com o apoio do Clube deverão: apresentar palestra sobre a participação no Campeonato que teve o apoio, dar clínica de aprimoramento técnico (Teórica ou Prática) aos membros da respectiva flotilha e auxiliar nas Comissões de Regata e Protestos dos Eventos do Clube.

6 – Os casos omissos e especiais no presente Regulamento, serão resolvidos em primeira instância pelo Diretor de Vela, ouvidos os Capitães da Flotilha, e em segunda instancia, se assim for necessário, pelo Contra Comodoro.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2014


PAULO FABIANO FERREIRA
Comodoro


DIOCLÉCIO DANTAS DE ARAÚJO FILHO
Vice-Comodoro


HÉLIO LYRA DE AQUINO JUNIOR
Contra-Comodoro

APENDICE I

CRITÉRIO DE QUALIFICAÇÃO DE VELEJADOR DE ELITE DO ICRJ

CLASSES	QUALIFICAÇÃO
Classes da "Juventude": Optimist (Masc. e Fem.) 420 (Masc. e Fem.) Laser 4.7 (Masc. e Fem.) Laser Radial (Masc.) RS: X (Masc. E Fem.) BIC TECHNO 293 (Masc. e Fem.)	<i>Classificados entre os 10% primeiros no Campeonato Brasileiro em vigência.</i>
Classes Pan Americanas	<i>Classificados entre os 10% primeiros no Campeonato Brasileiro em vigência ou fazer parte da equipe de vela pan-americana da CBVela;</i>
Classes Olímpicas	<i>Classificados entre os 10% primeiros no Campeonato Brasileiro em vigência ou fazer parte da equipe de vela olímpica da CBVela;</i>
Classes Nacionais Dingue	<i>Classificados entre os 10% primeiros no Campeonato Brasileiro em vigência.</i>
Classes Internacionais: Star	<i>Classificados entre os 10% primeiros no Campeonato Brasileiro em vigência.</i>

REGRAS DO CRITERIO DE QUALIFICAÇÃO:

- 1 - Qualificações obtidas com vagas adicionais e com a desistência de tripulações melhores classificadas não serão consideradas;
- 2 - Em classes com dois ou mais tripulantes, o critério será vinculado ao timoneiro;
- 3 - Em Campeonatos Brasileiros das classes citadas acima, com menos de 10 barcos será concedido o apoio ao primeiro colocado;
- 4 - O apoio para cada classe será limitado em até 10 barcos.



